



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2013

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 00126 - 5 Pg(s)

www.santatereza.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 986/2013

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional suplementar no valor de **R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais)** no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Santa Tereza do Oeste, estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de **R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
12.001.20.606.0027.2.105.	MANUTENÇÃO, CONSULTORIA E ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL	
539 - 3.3.90.30.00.00	31790 MATERIAL DE CONSUMO	88.000,00
12.001.20.606.0028.1.156.	ABERTURA, MELH E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.	
538 - 3.3.90.30.00.00	31789 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Total Suplementação:		138.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação das dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, bem como o cancelamento das seguintes dotações.

Receita: 1.7.6.2.99.01.00.00	Fonte: 31789	50.000,00
Receita: 1.7.6.2.99.02.00.00	Fonte: 31790	88.000,00
Total da Receita:		138.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2013 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrario.

Santa Tereza do oeste, Pr, 25 de Outubro de 2013


AMARILDO RIGOLIN
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2013

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 00126 - 5 Pg(s)

www.santatereza.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 987/2013

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.092.293,41 (um milhão noventa dois mil duzentos e noventa e três mil e quarenta e um centavo)** no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Santa Tereza do Oeste, estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de **R\$ 1.092.293,41 (um milhão noventa e dois mil duzentos e noventa e três mil e quarenta e um centavo)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E RODOVIARIO	
11.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE OBRAS E URBANISMO	
11.001.15.451.0025.1.094.	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES COM	
	MEIO FIO E GALERIAS	
540 - 4.4.90.51.00.00	31791 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.092.293,41
Total Suplementação:		1.092.293,41

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação das dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, bem como o cancelamento das seguintes dotações.

Receita: 2.4.7.2.99.99.07.00	Fonte: 31791	1.092.293,41
Total da Receita:		1.092.293,41

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2013 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrario.

Santa Tereza do oeste, 25 de outubro de 2013


AMARILDO RIGOLIN
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2013

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 00126 - 5 Pg(s)

www.santatereza.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 154/2013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA TEREZA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela **Lei nº 986/2013 de 25/10/2013**.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar no orçamento geral do município, no valor de **R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
12.001.20.606.0027.2.105.	MANUTENÇÃO, CONSULTORIA E ASSISTENCIA TECNICA E	
	EXTENSÃO RURAL	
539 - 3.3.90.30.00.00	31790 MATERIAL DE CONSUMO	88.000,00
12.001.20.606.0028.1.156.	ABERTURA, MELH E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.	
538 - 3.3.90.30.00.00	31789 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Total Suplementação:		138.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação das dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, bem como o cancelamento das seguintes dotações.

Receita: 1.7.6.2.99.01.00.00	Fonte: 31789	50.000,00
Receita: 1.7.6.2.99.02.00.00	Fonte: 31790	88.000,00
Total da Receita:		138.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2013 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrario.

Santa Tereza do oeste, 25 de Outubro de 2013


AMARILDO RIGOLIN
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2013

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 00126 - 5 Pg(s)

www.santatereza.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 155/2013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA TEREZA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela **Lei nº 987/2013 de 25/10/2013**.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar no orçamento geral do município, no valor de **R\$ 1.092.293,41 (um milhão noventa e dois mil duzentos e noventa e três mil e quarenta e um centavo)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E RODOVIARIO	
11.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE OBRAS E URBANISMO	
11.001.15.451.0025.1.094.	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES COM	
	MEIO FIO E GALERIAS	
540 - 4.4.90.51.00.00	31791 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.092.293,41
Total Suplementação:		1.092.293,41

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação das dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, bem como o cancelamento das seguintes dotações.

Receita: 2.4.7.2.99.99.07.00	Fonte: 31791	1.092.293,41
Total da Receita:		1.092.293,41

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2013 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrario.

Santa Tereza do oeste, Pr, 25de outubro de 2013


AMARILDO RIGOLIN
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2013

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 00126 - 5 Pg(s)

www.santatereza.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2013

A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, COMUNICA, aos interessados que fará realizar Licitação Modalidade PREGAO PRESENCIAL nº 037/2013, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02 objetivando a Contratação de empresa no Distrito de Santa Maria, para Fornecimento parcelado de Refeições/Buffer para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificado nos anexos, constantes do edital de licitação.

Data da Abertura: 12/11/2013

Horário de Entrega dos Envelopes: 09:00 hs

Horário de Abertura dos Envelopes: 09:30 hs

Local: Prefeitura Municipal (Sala de Reuniões)

A Pasta contendo o inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, deverão ser retiradas na Prefeitura Municipal, de Segunda a Sexta feira das 08:00 as 12:00 hs, em até 48 Horas úteis anterior a data fixada para abertura da sessão pública, mediante pagamento da taxa de R\$-50,00 (Cinquenta reais) recolhido através de DAM. Demais informações através do telefone (45) 3231 1122, ramal 18, no horário de expediente a partir de 29 de Outubro de 2013

Santa Tereza do Oeste, 25 de Outubro de 2013.

Amarildo Rigolin

Prefeito Municipal